



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

C.G.C. 13.719.646/0001-75
ITABERABA - BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 780/93

de

12 de Maio de 1993.

CERTIFICADO QUE O PRESENTE ATO
FOI PUBLICADO NO ATRIO DESTA
ORGÃO, EM 12/05/93
M^{te} FUNG^o QUARANTAS
M^{te} Sônia
Assist. Administração

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder pensão por morte do servidor AGNELO PATRICIO DE ALMEIDA.

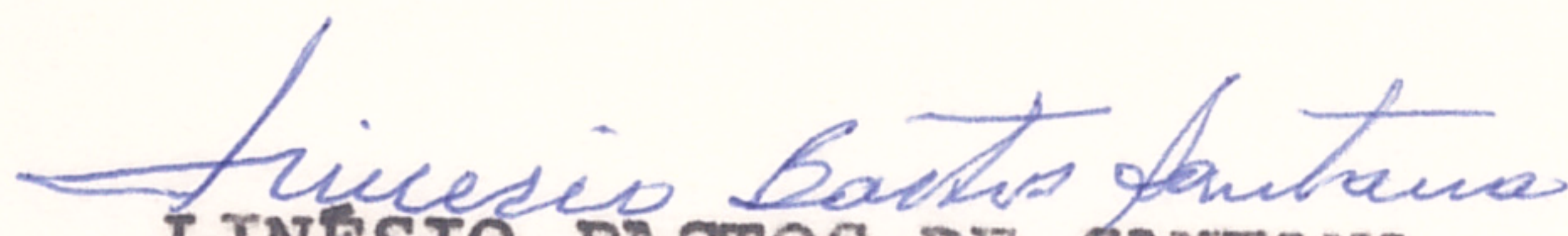
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Decreta e Eu sanciono a seguinte Lei:

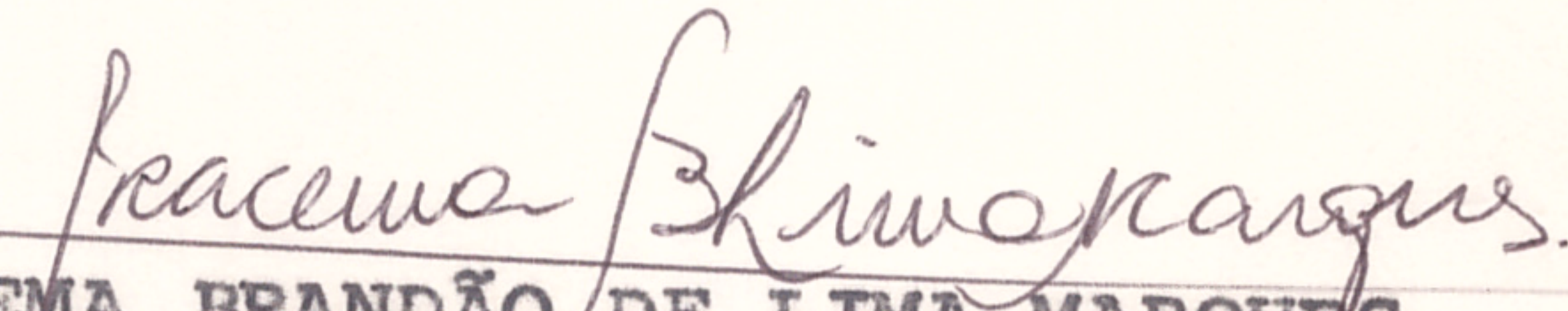
Art. 1º - Fica concedida à TERTULIANA CERQUEIRA ANDRADE, reconhecida judicialmente companheira do falecido servidor municipal aposentado AGNELO PATRICIO DE ALMEIDA, uma pensão mensal em razão de sua morte.

Art. 2º - A pensão concedida pelo artigo anterior, equivale ao valor dos vencimentos mensais do falecido servidor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, 12 de Maio de 1993.


LINÉSIO BASTOS DE SANTANA
Prefeito.


IRACEMA BRANDÃO DE LIMA MARQUES
Diretora de Administração.